



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Reedita, com alterações, **ad referendum** do Conselho Universitário, o afastamento do Reitor, para realização de missão internacional, em Luanda/Angola, aprovado pela Resolução **ad referendum** Consuni/Unilab nº 128, de 1º de dezembro de 2023.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando o processo nº 23282.011771/2023-11,

### **RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:**

Art. 1º Aprovar o afastamento do país, do Reitor, Roque do Nascimento Albuquerque, com ônus limitado para a Unilab, com ônus para a Universidade Zumbi dos Palmares, para realização de missão internacional, em Luanda/Angola, no período de 06 a 13 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A missão tem como objetivo estreitar as relações institucionais entre a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e a Universidade Independente de Angola (UnIA) visando à assinatura de um acordo de cooperação técnica para o tripé Ensino/Pesquisa/Extensão, com a transversalidade de inovação e cultura, além de avançar nas tratativas com outras instituições angolanas acerca do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI).

Art. 2º Fica revogada a Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab nº 128, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 04/12/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0822071** e o código CRC **E518FA70**.

---

Referência: Processo nº 23282.018688/2023-65

SEI nº 0822071